

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 166/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/MT.	Pe Alexandre Umbelino Pereira
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Lucas Azevedo Ferreira Conselheira Suplente: Prinscilla Pâmela Nunes Chaves
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro Titular: Julio Alves Conceição Conselheira Suplente: Tainã Maria dos Santos Ramos
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheiro Titular: Pablo Jorran Silva Pereira Conselheira Suplente: Nilvânia Raimunda Alves Costa
- Representante do Conselho de Bairros	Conselheira Titular: Josimaura César Xavier Conselheira Suplente: Elisângela Vieira Sobrinho.
-Representante do Sindicato Rural	Conselheiro Titular: José Jorge Sobrinho. Conselheiro Suplente: Marcelo Ribeiro Vilela Prado.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular: Onofre Alves Borges. Conselheira Suplente: Simone Santos Gouveia.
- Sindicatos dos Comerciantes	Conselheiro Titular: Jacob Alves Gomes. Conselheira Suplente: Heloísa Nalon Rodrigues.

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu:

- Presidente Lucas Azevedo Ferreira.

- Primeiro Secretário: Pablo Jorran Silva
Pereira

- Segundo Secretário José Jorge Sobrinho.

Art.3º. Para fins de cômputo do prazo de mandato estabelecido pela Lei Complementar nº. 500 de 22 de julho de 2013 considera-se a data da posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2022, data de posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa22cf14

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar